



## **LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2008**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**EMENTA:** Denomina Logradouro Público e dá outras providências.


**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Vereador Antonio Fernando Dias, a atual Rua Bahia, situada na Comunidade do PDS, bairro de Jaguaribe.

**Art. 2º** - Fica a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, responsável pela confecção da placa com o nome da Rua citada no artigo anterior.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das disponibilidades orçamentárias do Município da Ilha de Itamaracá.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ,  
EM 04 de junho de 2008.**

  
**Paulo Geraldo Xavier  
Prefeito**